



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2416072301-01

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2416072301-01 FIRMADO ENTRE O(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO E O(A) M2A TECNOLOGIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.516.417/0001-65, com sede na RUA DESEMBARGADOR AMÉRICO MILITÃO, 67 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO, portador(a) do CPF nº 366.***.***-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) M2A TECNOLOGIA LTDA, com sede/endereço na RUA MARTINHO RODRIGUES, 251, Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP: 63605-000, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 19.337.907/0001-79, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por quem legalmente o assina, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 2416072301-01, resultante do Processo nº 2416072301-DL, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LEVANTAMENTO PRÉVIO ESTIMADO DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede do(a) Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 08/08/2026 ATÉ 07/08/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, como pela sua previsibilidade no edital/aviso, no instrumento contratual e no Plano de Contratações Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25215 - LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LEVANTAMENTO PRÉVIO ESTIMADO DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL: R\$ 6.000,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.40.06 1802000000

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:

6.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, não implicando, neste momento, alteração do valor originalmente pactuado.

BRENO AMARO Assinado de forma digital
por BRENO AMARO
AIRES:0673895
9397 Dades: 2026.08.03
11:20:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



6.2 - Eventual reajuste contratual, se cabível e observado o interregno mínimo previsto no contrato, será analisado oportunamente pela Administração e formalizado, se for o caso, por meio de apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, permanecendo o instrumento devidamente juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Agosto de 2026.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.
MUNICÍPIO

CONTRATANTE

BRENO AMARO
AIRES:0673895
9397
Assinado de forma digital
por BRENO AMARO
AIRES:06738959397
Dados: 2026.08.03
11:19:59 -03'00'

M2A TECNOLOGIA LTDA

CNPJ /CPF nº 19.337.907/0001-79

REPRESENTANTE LEGAL: BRENO AMARO AIRES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME: RODRIGO PEREIRA SIMÃO
CPF: 017.120.003-90

2. NOME: Marcella Porto
CPF: 458.928.472-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2416072301-01

PROCESSO: 2416072301-DL;

CONTRATANTE: INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO;

CONTRATADO(A): M2A TECNOLOGIA LTDA;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 08/08/2026 ATÉ 07/08/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/08/2026 a 07/08/2027;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026;

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO E BRENO AMARO AIRES - REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Agosto de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2416072301-01

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 02º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2416072301-01, oriundo do Processo nº 2416072301-DL, cujo objeto é: CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 08/08/2026 ATÉ 07/08/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Agosto de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICÍPIO